



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMADA PUBLICA/ CREDENCIAMENTO 004/2026
EDITAL

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2026, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA.

O MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA – ESTADO DE MATO GROSSO, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Carlos Hugueney n. 572 – Bairro Centro, atendendo a Lei nº 11.947 de 16/06/2009, Resoluções FNDE/CD n.º 026/2013, 004/2015, 06/2020, 20/2020 e 21/2021, e Lei n.º 14.133/2021 ou outra legislação que venha a substituí-la, realizará chamada pública para Aquisição De Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a rede de ensino municipal. Os interessados poderão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, **a partir do dia 16/06/2026, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (horário de Brasília), de segunda-feira a sexta-feira - Sala de Licitações.**

1. OBJETIVO

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2026, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA.

2. LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

A partir do dia **16/06/2026, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (horário de Brasília), de segunda-feira a sexta-feira - Sala de Licitações**, os interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um de documentação - **HABILITAÇÃO** e outro de **PROPOSTA DE PREÇOS**.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

3.1 Grupos INFORMAIS de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar à Prefeitura Municipal os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – Cópia Cédula de Identidade;

II - Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;

III – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

IV – Comprovante de Endereço da Propriedade onde se produz o alimento;

V – Escritura ou matrícula da área de produção.

VI- Prova de regularidade com a **Fazenda Federal - Dívida Ativa da União e Tributos e contribuições Federais que e abrange inclusive as Contribuições Sociais.**

VII- Certidão Negativa de **Débito Municipal**, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

VIII – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

IX – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

X – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

XI- Declaração Produção própria para grupo informais ou produtores individuais (anexo VIII)

3.2 Os Grupos FORMAIS da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Prefeitura Municipal os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;

III- Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** - Dívida Ativa da União e Tributos e contribuições Federais que e **abrange inclusive as Contribuições Sociais.**

IV- Certidão Negativa de **Débito Municipal**, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

V- Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS

VI - Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

VII - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VIII – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

IX – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

X- Declaração de Responsabilidade pelo controle do limite de venda (anexo VI)

3.3. Dos Agricultores Rurais INDIVIDUAIS

3.3.1 - Os agricultores deverão entregar à Prefeitura Municipal os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – Cópia Cédula de Identidade;

II - Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;

II - Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP;

III – Comprovante de Endereço da Propriedade onde se produz o alimento;

IV – Escritura ou matrícula da área de produção.

VI- Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** - Dívida Ativa da União e Tributos e contribuições Federais que e **abrange inclusive as Contribuições Sociais.**

VII- Certidão Negativa de **Débito Municipal**, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

VIII- Declaração Produção própria para grupo informais ou produtores individuais (anexo VIII)

4 - PROJETO DE VENDAS (PROPOSTA DE ADESÃO DE PREÇOS)

4.1 - No Envelope nº. 002 deverá conter o Projeto de Venda (Proposta de Preços), ao que se segue:

a) ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa ou individual do produtor, datada, assinada por seu representante legal;

b) discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo V;

c) preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

Obs.: As propostas de Adesão são uma confirmação com os preços estipulados pela Prefeitura, no entanto se o Fornecedor desejar entregar um preço mais baixo que o estipulado pela Administração poderá ofertar uma proposta com preços menores.

5 - LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

Os produtos deverão ser entregues, conforme solicitação da secretaria solicitante, nos locais indicados na solicitação expedida pela Secretaria de Educação, durante o período contratual, na qual se atestará o seu recebimento.

6 - PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar apresentação da Nota Fiscal, mediante comprovação da entrega efetiva dos gêneros alimentícios e atesto do fiscal do contrato;
- 6.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;
- 6.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do contratado;
- 6.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 6.5. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 6.6. O pagamento do preço pactuado será de acordo com a entrega efetuada, devendo a Contratada emitir as respectivas Notas Fiscais devidamente comprovadas e atestadas pelos fiscais de contrato.
- 6.7. O Setor Financeiro somente efetuará o pagamento mediante a comprovação da entrega do objeto, acompanhada dos seguintes documentos: comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS, Receita Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa, Certidão Positiva com Efeito de Negativa (CPF) e/ou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ficando a liberação do processo de pagamento, condicionada à efetiva comprovação de regularidade

7- PREÇO

- 7.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será estipulado pela Administração, ao quais os proponentes interessados para credenciar deverão concordar com os preços propostos, caso deseje fornecer por um preço menor que o estipulado deverá ofertar a proposta com tais preços.
- 7.2 Serão utilizados para composição do preço de referência:
 - Os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA
 - Média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar;
 - A média de preços praticado no mercado nos últimos 12 (doze) meses.
- 7.3 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Jurídico/ano/entidade executora, nos termos do art. 39 da Resolução FNDE/CD nº 06/2020, alterado pela Resolução nº 21/2021, e deve obedecer às seguintes regras:
 - d.1) para a comercialização com grupos formais, o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: $VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica);
 - d.2) Cabe às cooperativas e/ou associações a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.
 - e) O Projeto de Venda terá validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação, independente de Declaração da Associação/Cooperativa.

8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

8.2 Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal, individual) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

8.3 A CPL classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

8.4 Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Secretaria Municipal de Educação e aprovado pelo Prefeito Municipal.

9. RESULTADO

9.1 – O resultado do processo será publicado após o credenciamento de cada produtor desta chamada pública.

10. CONTRATAÇÃO

10.1 - Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vencedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no anexo I.

10.2 – A contratação se dará de acordo com que cada produtor for apresentando a documentação para o credenciamento, o que ocorrerá durante todo o ano de 2026.

10.3 – Caso tenha interesse de credenciar mais de um produtor para o mesmo produto, primeiramente será respeitado o limite legal por produtor, e principalmente a quantidade estimada pela prefeitura, dessa forma aqueles que forem credenciando primeiro, será firmado um contrato com o valor estimado, e caso apareça outro, será feito um contrato com o restante do valor estimado por produto.

11. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

11.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

11.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação;

11.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública pôr o período que credenciar até o fim do ano;

11.4 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas e creches conforme cronograma de entrega definido por eles.

12. FATOS SUPERVENIENTES

12.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da CPL, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

13. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

13.1 Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a CPL considera-se, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

14. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

14.1 Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios

14.1 - A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem registrados poderá ser solicitado no setor de Licitação, no prédio da prefeitura ou no e-mail: lici.altoaia@hotmail.com, licitacao@altoaraguaia.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

14.2 Ponto de Entrega:

Escolas e Creches Municipais, conforme lista de endereços em anexo. (anexo II)

14.3 Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista da Prefeitura e executados pelas escolas. (anexo II)

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

15.2 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Setor de Licitação, a partir do **dia 16/06/2026 no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas (Brasília)**, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail lici.altoaia@hotmail.com, licitacao@altoaraguaia.mt.gov.br.

15.3 Será priorizado os fornecedores individuais e grupos formais na aquisição dos Gêneros Alimentícios, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA.

15.4 Faz parte integrante do presente expediente os anexos:

I – Minuta do Contrato;

II – Lista de endereços das escolas e creches municipais;

III – Modelos de - Projeto de Venda (Proposta de Preços);

IV – Termo de Referência;

V - Declaração de produção própria para grupos Formais;

VI - Declaração de produção própria para grupos Informais ou fornecedores individuais.

VII- Relação dos itens e valor estimado;

VIII - Declaração de Responsabilidade de Controle de limite de venda;

16. FORO

16.1 A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de Alto Araguaia para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Alto Araguaia-MT, 12/06/2026

KÁTIA SIMONE BORGES MORAES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº004/2025



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO I
MINUTA DE CONTRATO N.º...../2026

Contrato de fornecimento que fazem entre si, de um lado o Município de Alto Araguaia e do outro a agricultora: **XXXXXXXXXX**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Carlos Hugueney, nº 572, Centro, CEP: 78.780-000, Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF 03.579.836/0001- 80, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Jacson Marlon Niedermeier**, brasileiro, portador do RG. n.º 879427, inscrito no CPF/MF. sob n.º 535.995.431-00, residente e domiciliado na cidade de Alto Araguaia -MT, à Rua Silvio Jose de Castro Maia, s/n, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado **XXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/CPF **XXXXXX**, sito a **XXXXXX**, nº **XX**, bairro **XXXX**, CEP: **XXXX**, **XXXX** - **XX**, Fone: **XXXXXX**, E-mail: **XXXXXXXX** – neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXX**, portador do CPF **XXXXXXXX** e RG **XXXXXXXX**, residente e domiciliada na **XXXXXXXXXXXX**, **XXXXXX** – **XXXXX** - **XXX** - doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, **oriundo do Credenciamento/Chamada Pública 004/2026**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2026, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, para alunos de educação básica pública matriculados nas Escolas e Creches Municipais, verba FNDE/PNAE, todos de acordo com a Chamada Pública/Credenciamento 004/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados **CONTRATADOS**, será de até **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP** por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS **CONTRATADOS FORNECEDORES** ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até **XXXXX**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 004/2026.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxx)**, conforme listagem anexa a seguir:

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias conforme descrito acima:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	COD RED
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	07.008.12.306.0046.2130.3390300000.15520000000	324
	07.008.12.306.0011.2030.3390300000.15520000000	320
	07.008.12.306.0011.2114.3390300000.15520000000	322

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão a supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c. fiscalizar a execução do contrato, através dos Servidores: Ana Lúcia Paula Rodrigues (fiscal) e Rosa Maria Marques Calisto Borges (suplente).

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pela Administração Pública e o FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 004/2026, pela Resolução CD/FNDE n.º. 06/2020, Resolução n.º 21/2021 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) Por acordo entre as partes;

b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) Quaisquer dos motivos previstos em lei.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até xx de xxx de 2026.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Alto Araguaia para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alto Araguaia - MT, XX de XXXXX de 2026.

Referente ao Contrato 0XX/2026

Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT

XXXXXXXXXX

Jacson Marlon Niedermeier

Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:-

Nome:_____

CPF:_____

CPF:_____

Referente ao Contrato xxx/2026



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO II

LISTA DE ENDEREÇOS DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS

ESCOLAS	ENDEREÇO	TELEFONE
Escola Municipal Maria Júlia de Almeida	Rua Deliria Queiroz de Souza, 134- Cohab	3481-2148
Escola Municipal José Inácio Fraga	Rua Marechal Rondon, 1483 - Boiadeiro	3481-1669
Escola Municipal Adalecy da Conceição Rodrigues	Rua Guilhermino Berigo, 709 - Gabiroba	3481-2566
Escola Municipal Profª Maria Ferreira Ribeiro	Av. Araguaia, 833 – Vila Aeroporto	3481-1996
Escola Municipal Izoldina de Castro Maia	Rua Antonio Aires Fávero, 386 - Centro	3481-2656
Escola Municipal Patrocínio Joaquim Dias	Região do Paraíso /Secretaria de Educação	3481-1235
Escola Municipal Aníbal Pereira Júnior	Região do Gato Preto /Secretaria de Educação	3481-1235
Escola Municipal Manoel Martins	Região do Rio do Peixe / Secretaria de Educação	3481-1235
Escola Municipal Lourença Afonso de Melo	Rua Heronides Toledo de Oliveira, 180 – Vila Aeroporto	3481-3468



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES
ANEXO III
Modelo de Projeto de Venda

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PUBLICA Nº			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5- Email		6. DDD/Fone	7. CEP
8- Nº DAP Jurídica	9. Banc o	10. Agência	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço	19. Município/UF		
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade		2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço			5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail:			7. CPF
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS			
1. Produto		2. Unidade	3. Quantidade
4. Preço de Aquisição*			5. Cronograma
4.1. Unitário	4.2. Total		de Entrega dos produtos
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço	4. Município/UF		5. CEP		
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone		
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III– IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço			5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Total do projeto					

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:				Fone/E-mail:
	Assinatura do Representante do Grupo Informal			CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES
Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PUBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS:* Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
I – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante Legal				7. CPF	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data
Individual

Assinatura do Fornecedor
CPF



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA

DAS INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:	
Órgão Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ▪ Unidade Solicitante: - Setor de Alimentação Escolar	▪ Descrição de Categoria de Investimento: (X) Material de Consumo () Equipamentos e Material Permanente () Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica () Outros Serviços de Terceiros – P. Física () Obras e Instalações
MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:	
▪ Modalidade de Licitação: () Concorrência () Concurso () Leilão () Pregão Eletrônico () Pregão Presencial () Diálogo competitivo (x) exceção ao processo licitatório regular – DISPENSA DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA, nos termos do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e dos arts. 29 a 49 da Resolução CD/FNDE nº 6/2020, alterada pelas Resoluções CD/FNDE nº 20/2020 e nº 21/2021	▪ Tipo de Licitação: () menor preço; () melhor técnica ou conteúdo artístico; () técnica e preço; () maior retorno econômico; () maior desconto (.X) seleção de projetos de venda habilitados, observados os preços de aquisição definidos pela Administração e os critérios de prioridade previstos no art. 35 da Resolução CD/FNDE nº 6/2020
▪ Licitação P/ Registro de Preços (SRP): () SIM (X) NÃO	▪ Origem do Recurso: () Próprio da Prefeitura (X) Programas da União () Programas do Estado () Convênio / Contrato de Repasse - União () Convênio / Contrato de Repasse - Estado () Emendas parlamentares () Outros
▪ Critério de Julgamento (X) Por item () Por lote	
DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	
(x) Lei nº 14.133/2021 (institui normas para licitações e contratos da administração); (x) Decreto Municipal nº 29/2023 (Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Alto Araguaia, o procedimento para o planejamento das licitações e contratações a que se refere a Lei nº 14.133/2021). (X) Lei nº 11.947/2009, especialmente art. 14 (X) Lei nº 11.326/2006 (X) Resolução CD/FNDE nº 6/2020 (X) Resolução CD/FNDE nº 20/2020 (X) Resolução CD/FNDE nº 21/2021	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE REFERÊNCIA

1) Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

1.1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2026, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)** para atender as demandas da secretaria municipal de educação da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, nos termos da legislação vigente e conforme condições, especificações e quantidades nesse instrumento e seus anexos, mediante uma realização prévia de pesquisa de preço, refletindo uma média mercadológica referente ao itens em anexo.

1.2. VIGÊNCIA:

A vigência do contrato é **de 12 meses a contar da sua assinatura**

1.3. QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ITENS	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNID.	ENS. FUNDAMENTAL	CRECHE	ED. INFANTIL
ITENS	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNID.	ENS. FUNDAMENTAL	CRECHE	ED. INFANTIL
1	243089-4	ABACATE - QUINTAL, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA, PESANDO APROXIMADAMENTE EM KILO	QUILO	100	60	100
2	TCEMT000021	ABOBORA CABOTIA-LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES DE COLHEITA RECENTE , BOA QUALIDADE, INTEIRA, TAMANHO MÉDIO, LISA, COM POLPA INTACTA , COM COLORAÇÃO TIPICA DA VARIEDADE. LIVRES DE MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE. VENDIDO EM QUILOGRAMA	QUILO	100	80	100
3	163643-0	ABOBRINHA - BRASILEIRA, BOA QUALIDADE, E COLORACAO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE	QUILO	250	80	150



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

		INFERMIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, PESANDO APROXIMADAMENTE PESANDO ATE 2KG, CEAGESP				
4	TCEMT000 0112	ACAFRAO, CURCUMA EM PÓ - AÇAFRÃO, SEM GLÚTEN – PACOTE 500 GRAMAS	PCT 500G	60	20	30
5	347578-6	ALFACE - TIPO CRESPA,FRESCA, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS,DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINAS E SAS,COM FOLHAS BRILHANTES E SEM PONTOS ESCUROS,BEM DESENVOLVIDA,AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS E CORPOS ESTRANHOS,LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES,NAO DEVENDO ESTAR GOLPEADAS OU DANIFICADAS,ACONDICIONADA EM CAIXA DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE,,CONFORME RESOLUCAO CNNPA Nº12 DE 1978	MOLH O	800	200	400
6	3695-1	BANANA - MACA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA(500X350X265)MM,COM 14 DUZIAS, PESANDO APROXIMADAMENTE 20KGS	QUILO	10000	3000	5000
7	257747-0	BANANA -(BANANA TERRA) COMPRIDA, EM PENCAS,DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DDANOS FÍSICOS E MECANICOS, SEM DANIFICAÇÃO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA	QUILO	100	60	100
8	3697-8	BANANA- NANICA, EM PENCAS DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃOUNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, VENDIDA EM QUILOGRAMA	QUILO	100	150	150
9	3688-9	BATATA DOCE-AMARELA, BOA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECANICAS(RACHADURAS, CORTES), TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAUDA, VENDIDA EM QUILOGRAMA.	QUILO	80	200	80



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

10	260234-2	BETERRABA - OTIMA QUALIDADE,FRESCA, COMPACTA E FIRME,ISENTA DE ENFERMIDADES ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADES,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA,ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS ATOXICO DE GRANDE RESISTENCIA,PESO POR KILO	QUILO	300	100	200
11	3725-7	BROCOLIS - COMUM, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	QUILO	80	30	80
12	260240-7	CEBOLINHA - FRESCA,DE PRIMEIRA,DE TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA,DE QUALIDADE FIRME E INTACTA,ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO COM UMIDADE EXTERNA NORMAL,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA,PESANDO 500GR POR MOLHO	MAÇO	400	100	200
13	260231-8	CENOURA - VERMELHA,DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME,SEM LESOES DE ORIGEM SEM RACHADURAS,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA EM SACO PLASTICO ATOXICO,PESO POR QUILO	QUILO	400	80	300
14	260232-6	CHUCHU - DE BOA QUALIDADE,TAMANHO E COLORACAO UNIFORME,LIVRE DE ENFERMIDADES,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO,PESO POR KILO	QUILO	200	60	100
15	260236-9	COENTRO - COR VERDE FRESCA, HORTALICA CLASSIFICADA COR ASPECTO E SABOR PROPRIOS,ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS, ACONDICIONADA EM MOLHOS DE 500 GRAMAS	MAÇO	200	80	100
16	367457-6	COUVE - TIPO FOLHA,FRESCA, COM FOLHAS INTACTAS,DE PRIMEIRA, OTIMA QUALIDADE,TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA,FIRME E INTACTA,ISENTA	MAÇO	500	150	100



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

		DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, SEM PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE MODO APROPRIADO, EM MACOS				
18	00030852	PEIXE - FILE DE TILÁPIA CONGELADO PESANDO EM MÉDIA 100 A 120G, INSETOS DE SUJIDADES, ESPINHAS, PARASITOS, DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA E EMBALAGEM PRIMÁRIA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO ONDE DEVE CONSTAR PROCEDÊNCIA, FORNECEDOR, PESO LÍQUIDO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	QUILO	100	40	100
19	148523-7	INHAME-DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME ETC., ISENTOS DE ENFERMIDADES ISENTOS DE ENFERMIDADES, TAMANHO UNIFORME	QUILO	50	20	40
20	154033-5	LIMÃO - TAHITI, ÓTIMA QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA, ACONDICIONADO EM SACO	QUILO	50	30	50
21	157962-2	MAMÃO - FORMOSA, ÓTIMA QUALIDADE, LIVRE DE CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E ÍNTEGRA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS AUSÊNCIA DE SUJIDADES, MOFO, SINAIS DE APODRECIMENTO, SEM DANOS FÍSICOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM APROPRIADO	QUILO	200	80	100
22	11611	MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, COM ASPECTO UNIFORME NA COLORAÇÃO, FIRME E ÍNTEGRA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	QUILO	1000	150	400
23	260777-8	MARACUJÁ - AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM	QUILO	100	50	100



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

		EMBALAGEM APROPRIADA, VENDA POR PESO				
24	180995-4	MEL- ELABORADO POR ABELHAS A PARTIR DO NECTAR DE FLORES E /OU EXSUDATOS SACARINICOS DE PLANTAS, PASTEURIZADO, ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, SUJIDADES, PARASITAS E DE CORRETIVOS DE ACIDEZ, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO DE 500G	UNIDA DE	60	0	60
25	225639-8	MILHO VERDE - EM ESPIGAS DE BOA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, BANDEJA COM 5 ESPIGAS	UNIDA DE	200	80	100
26	150207-7	PEPINO - CAPIRA, OTIMA QUALIDADE, INTACTO E FIRME, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, POR QUILOGRAMA	QUILO	50	20	50
27	177386-0	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, PASTEURIZADA, SEM ACUCAR, SABOR MANGA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, COM RENDIMEN MEDIO DE 1 PARTE DE POLPA P/ 6 PARTES DE AGUA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO UNIDADE 100G	UNIDA DE	1500	500	1500
28	151145-9	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, SEM ACUCAR, SABOR UVA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ,PACOTE DE 100G	UNIDA DE	1500	500	1500
29	132569-8	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, SEM ACUCAR, SABOR ABACAXI, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, DE 100 GRAMAS	UNIDA DE	3000	100	1000
30	132568-0	POLPA DE FRUTA - CONGELADA, SEM ACUCAR, SABOR ACEROLA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, DE 100 GRAMAS	UNIDA DE	3000	300	1000



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

31	132572-8	POLPA DE FRUTA - CONGELADA,SEM ACUCAR, SABOR CAJU, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, DE 100 GRAMAS	UNIDA DE	3500	200	1000
32	132565-5	POLPA DE FRUTA - CONGELADA,SEM ACUCAR, SABOR GOIABA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO,DE 100 GRAMAS	UNIDA DE	3500	300	1000
33	132566-3	POLPA DE FRUTA - CONGELADA,SEM ACUCAR, SABOR MARACUJA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, DE 100 GRAMAS	UNIDA DE	3500	50	1500
34	132563-9	POLPA DE FRUTA - CONGELADA,SEM ACUCAR, SABOR MORANGO, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO,DE 100 GRAMAS	UNIDA DE	1500	400	1500
35	132570-1	POLPA DE FRUTA - CONGELADA,SEM ACUCAR, SABOR TAMARINDO, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, DE 100 GRAMAS	UNIDA DE	1000	0	500
36	343376-5	REPOLHO - BRANCO,FRESCO,DE PRIMEIRA QUALIDADE,TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO,ÓTIMA QUALIDADE, FIRME E ÍNTECTO,SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA,ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO,EM KG	QUILO	400	80	250
37	413269-6	RÚCULA - FRESCA, DE PRIMEIRA,TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES,FIRME,BEM DESENVOLVIDA,ÍNTECTA,ISENTE DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL,LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES,,SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS,ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, VENDIDO EM MAÇOS	MACO 1,000 UNIDA DE	150	60	150
38	5762-2	SALSA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E ÍNTECTA, ISENTE DE ENFERMIDADES	MAÇO	500	100	350



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

		SUJIDADES, PARASITAS E LARVA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, VENDIDA EM MAÇOS				
39	12097	TANGERINA- POKAN, DE PRIMEIRA QUALIDADE	QUILO	200	100	200
40	3713-3	TOMATE-MADURO, BOA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA , VENDIDO POR QUILOGRAMA	QUILO	200	40	100
41	793	TOMATE-CEREJA, BOA QUALIDADE, GRAUDA , DE POLPA FIRME E INTACTA. KG	QUILO	80	50	80

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

2.1. Este Termo de Referência segue o que determina a legislação vigente sobre licitações e contratos, baseando-se nas diretrizes sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), bem como os meios adequados de formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais considerando, pontualmente, as resoluções designadas a seguir:

- 2.1.1. Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021;
- 2.1.2. Lei n.º 11.947 de 16 de junho de 2009;
- 2.1.3. Lei n.º 11.326 de 24 de julho de 2006;
- 2.1.4. Lei n.º 14.660 de 23 de agosto de 2023;
- 2.1.5. Resolução FNDE/CD nº 26/2013;
- 2.1.6. Resolução FNDE/CD nº 04/2015;
- 2.1.7. Resolução FNDE/CD nº 06/2020;
- 2.1.8. Resolução FNDE/CD nº 20/2020;
- 2.1.9. Resolução FNDE/CD nº 21/2021;
- 2.1.10. Resolução FNDE/CD nº 04/2026;

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

3.1. A solução consiste na realização de chamada pública por meio de um procedimento auxiliar para seleção de projetos de venda apresentados por agricultores familiares, empreendedores familiares rurais e suas organizações, com vistas ao fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar da rede municipal de ensino, conforme cardápio, demanda da SEMEC, calendário letivo e cronograma de entrega.

3.2. DO PROCEDIMENTO:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

- 3.2.1. A contratação ocorrerá por **CREDENCIAMENTO**, conforme previsto na **Lei Federal nº14.133/2021**, respeitados os requisitos da **Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução FNDE/CD nº04/2026**;
- 3.2.2. Considera-se inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de **CREDENCIAMENTO (Art. 74, IV, Lei nº 14.133/21)**;
- 3.2.3. O **CREDENCIAMENTO** poderá ser usado nas contratações paralelas e não excludentes: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas (**Art. 79, I, Lei nº 14.133/21**);
- 3.2.4. O **CREDENCIAMENTO** ocorrerá em local e data a ser divulgado em Edital, de forma presencial, visando desburocratização do procedimento e ampliação do número de participantes.

3.3. DOS PARTICIPANTES:

- 3.3.1. Considerando a permissão do art. **34 da Resolução/CD/FNDE nº 04/2026**, Os fornecedores que se enquadrarem na Lei nº11.326, de 24 de julho de 2006, seus normativos regulamentadores e demais atualizações expedidas pelos órgãos competentes, poderão vender alimentos no âmbito do PNAE , por meio de chamada pública , podendo a comercialização ocorrer na forma de grupos formais , como associações , cooperativas e EFR , de grupos informais ou de fornecedores individuais para aquisição dos alimentos deste TR, dado aos valores repassados do FNDE a este órgão.

3.4. DO PROJETO DE VENDA:

- 3.4.1. As propostas deverão seguir modelo de Projeto de Venda aplicável à agricultura familiar, em observância anexo Item I **da Resolução FNDE nº 04/2026, Anexo I** deste Termo de Referência;
- 3.4.2. Os projetos de venda deverão observar os preços de aquisição definidos pela Administração, não sendo admitidos preços superiores aos valores de referência apurados, observou-se o artigo **31 da Resolução do FNDE nº 04/2026**;
- 3.4.3. O período de recepção dos projetos de venda deve durar conforme estabelecido no edital de credenciamento;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

- 3.4.4. A relação dos proponentes dos projetos de venda deve ser apresentada em sessão pública e registrada em ata, ao término do prazo de apresentação dos projetos, conforme estabelece a **Resolução CD/FNDE nº 04/2026, art. 31 § 7º.**

3.5. DA VALIDADE DOS PROJETOS:

- 3.5.1. Os projetos de venda apresentados terão **validade mínima de 90 (noventa) dias**, contados a partir da data da sua emissão.

3.6. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

- 3.6.1. Os alimentos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme cronograma de entrega expedido pela Secretaria Municipal de Educação, observando os locais, quantidades, periodicidade e horários definidos pela Administração.
- 3.6.2. Os alimentos deverão ser entregues conforme cronograma de atendimento a ser estabelecido pela SEMEC.

4. Requisitos da contratação;

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1.1. Para o adequado fornecimento do objeto, a Contratada deverá se responsabilizar por fornecer:
- 4.1.1.1. Fornecer alimentos de acordo com o padrão de identidade e qualidade definido pelos órgãos competentes e pela legislação vigente, dentro do prazo de validade e em condições adequadas de consumo.
- 4.1.2. Os alimentos deverão ser entregues nas unidades escolares, nos dias e nos horários e quantitativos estabelecidos pela SEMEC, conforme cronograma enviado à Contratada.
- 4.1.3. A Cooperativa e/ou Associação de Agricultores Familiares vencedoras deverá executar os serviços observando as condições de higiene e segurança no armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios, devendo a Contratada acompanhar e supervisionar o serviço prestado.
- 4.1.4. Entregar os alimentos em meio de transporte e acondicionamento adequados, de forma que esses estejam com apresentação e temperatura apropriadas como forma de garantir sua qualidade.
- 4.1.5. Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento do objeto, bem como todas e quaisquer despesas decorrentes do seu fornecimento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

- 4.1.6. A Contratada deverá prestar os serviços com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela Contratante, obrigando-se especialmente, a:
- 4.1.6.1. Cumprir Legislação Sanitária Federal e Estadual/Municipal;
 - 4.1.6.2. Adequar, por determinação da Contratante, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com as boas práticas de fabricação.
- 4.1.7. A Contratada deverá comunicar à SEMEC, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços contratados.
- 4.1.8. São de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA os danos causados a terceiros ou ao patrimônio público municipal, em decorrência da execução dos serviços contratados.
- 4.1.9. Responder civil, administrativa e penalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados ao município, aos seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados.
- 4.1.10. A Contratada deverá se responsabilizar por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social–INSS, Assistenciais, Securitárias e Sindicais, de seus funcionários, sendo considerada como única empregadora, não havendo qualquer vínculo de solidariedade empregatícia desta Contratante.
- 4.1.11. Não poderá a Contratada, em hipótese alguma, transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia anuência da contratante.;

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.2.1. Indicar, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- 4.2.2. Analisar e aprovar os itens entregues baseados em frequências pré-estabelecidas, assim como as eventuais alterações que se fizerem necessárias, a qualquer tempo;
- 4.2.3. Planejar e informar à contratada, em tempo hábil para a entrega dos itens, a quantificação e qualificação dos produtos;
- 4.2.4. Manter a responsabilidade sobre dos produtos fornecidos, inclusive perante as autoridades sanitárias competentes. Sempre que houver suspeita de deterioração ou contaminação dos produtos, os mesmos deverão ser suspensos do consumo, com coleta das amostras pela vigilância sanitária imediatamente para análises microbiológicas;
 - 4.2.4.1. Realizar o controle higiênico e sanitário dos produtos, em todas as suas etapas;
 - 4.2.4.2. As instalações, os equipamentos, os móveis e os utensílios devem ser livres de vetores e pragas urbanas;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

- 4.2.4.3. O contratante deverá dar ciência imediata e formalmente acerca de qualquer discrepância ou irregularidade constatada no recebimento dos itens. Deverá ainda verificar a sua entrega, caso ocorra qualquer situação imprevista, deverá entrar em contato imediatamente com a contratada responsável para verificação do fato;
- 4.2.4.4. A existência e a atuação da fiscalização pela secretaria solicitante em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva do contratado, no que concerne à execução do objeto contratado;
- 4.2.4.5. Cabe à contratante, por intermédio do gestor do contrato, a gestão e/ou fiscalização da execução do contrato, de forma a acompanhar a execução contratual, cabendo:
- 4.2.4.5.1. Realizar a conferência do quantitativo recebido, mantendo o registro e controle para distribuição;
 - 4.2.4.5.2. Realizar a avaliação periódica das atividades desenvolvidas pela contratada;
 - 4.2.4.5.3. A fiscalização da contratante terá, a qualquer tempo, acesso a todas as dependências dos serviços da contratada, podendo:
 - 4.2.4.5.4. Verificar a qualidade dos produtos, solicitando a substituição imediata dos alimentos que apresentem condições impróprias às preparações/consumo;
 - 4.2.4.5.5. Verificar as condições de higiene e de conservação das dependências, equipamentos e utensílios, bem como dos veículos utilizados para o transporte dos produtos.
- 4.2.5. A fiscalização dos serviços pela contratante não exclui nem diminui a completa responsabilidade da contratada por qualquer inobservância ou omissão à legislação vigente e às cláusulas contratuais.
- 4.2.5.1. A fiscalização da contratante terá livre acesso aos locais de armazenamento e estocagem dos produtos.

5. Critérios de medição e de pagamento;

5.1. RECEBIMENTO:

- 4.1.1 Após a verificação da compatibilidade dos alimentos com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas no Edital e seus anexos, com a consequente aceitação, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**, a contar do recebimento:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

- 4.1.2 Por ocasião da entrega dos alimentos, o recebimento será comprovado por meio do cronograma entregue ao fornecedor mensalmente onde o servidor responsável pelo recebimento confere todos os itens e coloca a data e a assinatura.
- 4.1.3 As entregas são feitas nas respectivas escolas, creches e na secretaria de educação para envio às escolas da zona rural.
- 4.1.4 Fica assegurado à contratante o direito de devolver ou recusar, no todo ou em parte, os gêneros alimentícios entregues em desacordo com as especificações exigidas, ficando a contratada obrigada a substituir ou complementar os itens irregulares, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas), a contar da sua notificação, sem ônus para a contratante;
- 4.1.5 Salvo determinação em contrário, a substituição do gênero alimentício deverá ocorrer no local em que este foi entregue.
- 4.1.6 Será considerada recusa formal se a contratada não substituir o gênero alimentício após o prazo fixado, configurando inexecução total do contrato, passível de aplicação da penalidade prevista neste Termo de Referência;
- 4.1.7 Junto com o termo de recebimento é obrigatória a apresentação de documento fiscal.

5.2. DO PAGAMENTO:

- 5.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** a contar apresentação da Nota Fiscal, mediante comprovação da entrega efetiva dos gêneros alimentícios e atesto do fiscal do contrato;
- 5.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;
- 5.2.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do contratado;
- 5.2.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- 5.2.5. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 5.2.6. O pagamento do preço pactuado será de acordo com a entrega efetuada, devendo a Contratada emitir as respectivas Notas Fiscais devidamente comprovadas e atestadas pelos fiscais de contrato **Ana Lúcia Paula Rodrigues** e suplente **Rosa Maria Marques Calisto Borges**.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

5.2.7. O Setor Financeiro somente efetuará o pagamento mediante a comprovação da entrega do objeto, acompanhada dos seguintes documentos: comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS, Receita Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa, Certidão Positiva com Efeito de Negativa (CPFN) e/ou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ficando a liberação do processo de pagamento, condicionada à efetiva comprovação de regularidade

6. Forma e critérios de seleção do fornecedor;

- 6.1. Os envelopes contendo os projetos de vendas e os documentos de habilitação serão abertos no local, data e hora, estabelecidos no Edital e publicado em extrato no Diário Oficial do Município;
- 6.2. Não serão aceitos **projetos de venda** com preços unitários superiores ao valor de aquisição definido pela Administração, conforme pesquisa de preços realizada nos termos do art. 31 da Resolução CD/FNDE nº04/2026;
- 6.3. Serão contratadas tantas propostas quantas forem necessárias para atingir a quantidade total dos itens, observados os preços de aquisição, a habilitação dos proponentes e a ordem de prioridade estabelecida no art. 36 da Resolução CD/FNDE nº 4/2026.;
- 6.4. Para seleção, os projetos de venda habilitados deverão ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos de fornecedores da região geográfica imediata, grupo de projetos de fornecedores da região geográfica intermediária, grupo de projetos de fornecedores do estado e grupo de projetos de fornecedores do País.
- 6.5. Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: I – fornecedores locais; II – fornecedores da região geográfica imediata; III – fornecedores da região geográfica intermediária; IV – fornecedores do estado; e V – fornecedores do País.
- 6.6. Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação ou de amostras a serem apresentadas, conforme descrito no art.41, fica facultado à EEx a abertura de prazo para a regularização das desconformidades, desde que prevista em edital de chamada pública. Será aberto o prazo de 03 (três) dias para a regularização das desconformidades.
- 6.7. Para a habilitação deve-se exigir:
 - § 1º Serão exigidos dos fornecedores individuais, detentores de CAF Pessoa Física, não organizados em grupo:
 - I - cópia do CPF;
 - II - cópia do extrato do CAF Pessoa Física, emitido nos últimos sessenta dias;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

III - projeto de venda com assinatura do agricultor participante;

IV - documentação em atendimento aos requisitos higiênico-sanitários, conforme o alimento a ser comercializado, nos termos dos arts. 40 a 42; e V - declaração de que os alimentos a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

§ 2º Dos grupos informais, organizados em grupo por dois ou mais agricultores familiares:

I - cópia do CPF;

II - cópia do extrato do CAF Pessoa Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos sessenta dias;

III - projeto de venda com assinatura dos agricultores participantes;

IV - documentação em atendimento aos requisitos higiênico-sanitários, conforme o alimento a ser comercializado, nos termos dos arts. 40 a 42; e V - declaração de que os alimentos a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

§ 3º Dos grupos formais, organizados em associações e cooperativas:

I - cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - cópia do extrato do CAF Pessoa Jurídica, emitido nos últimos sessenta dias;

III - cópia da certidão de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; IV - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - projeto de venda assinado pelo seu representante legal e demais participantes;

VI - declaração de que os alimentos a serem entregues são produzidos pelos associados ou cooperados;

VII - relação dos agricultores familiares participantes do projeto de venda, contendo o nome, CAF, valor e alimento;

VIII - declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados ou associados;

e IX - documentação em atendimento aos requisitos higiênico-sanitários, conforme o alimento a ser comercializado, nos termos dos arts. 40 a 42. § 4º Dos Empreendedores Familiares Rurais - EFR:

I - cópia do CNPJ;

II - cópia do extrato do CAF Pessoa Jurídica do EFR, emitido nos últimos sessenta dias;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

III - cópia da certidão de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao FGTS; análogo;

IV - cópia do estatuto social ou contrato social do empreendimento familiar rural ou documento

V - projeto de venda assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is); VI - declaração de que os alimentos a serem entregues são de produção própria;

VII - relação dos agricultores familiares participantes do projeto de venda, contendo o nome, CAF, valor e alimento;

VIII - declaração do(s) seu(s) representante(s) legal(is) de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda;

IX - documentação em atendimento aos requisitos higiênico-sanitários, conforme o alimento a ser comercializado, nos termos dos arts. 40 a 42.

7. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

7.1. O custo estimado total da contratação está conforme custos unitários discriminados no MAPA COMPARATIVO de cotação em anexo.

7.2. Neste valor estão incluídos ainda, todos os impostos, taxas, tributos, encargos sociais e trabalhistas e outros que, direta ou indiretamente, decorram da contratação, sem inclusão de expectativa inflacionária ou encargos financeiros.

8. Adequação orçamentária;

Unidade	08 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)
Projeto/Atividade	2030 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL/AEE/MAIS EDUCAÇÃO - FNDE
Elemento	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	15520000000 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Unidade	08 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)
---------	--



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

Projeto/Atividade	2114 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL NAS ESCOLAS
Elemento	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	15520000000 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Unidade	08 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)
Projeto/Atividade	2130 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO PARA CRECHE - FNDE
Elemento	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	15520000000 - TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

9. CRITERIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A seleção dos projetos de venda observará: I – compatibilidade com as especificações do objeto; II – atendimento aos preços de aquisição definidos pela Administração; III – habilitação documental; IV – cumprimento dos requisitos higiênico-sanitários; e V – ordem de prioridade prevista no art. 36 da Resolução CD/FNDE nº 4/2026.

9.2. Foram realizadas cotações de preços para definição dos preços de aquisição de referência, não se tratando de julgamento por menor preço global, mas de seleção de projetos de venda aptos e compatíveis com os valores previamente estabelecidos.

Alto Araguaia-MT, 22 de abril de 2026.

KÁTIA SIMONE BORGES MORAES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº004/2025



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES
ANEXO V
GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

CREDENCIAMENTO Nº _____ / _____

Eu, _____ representante da _____ Cooperativa/Associação
_____, com **CNPJ** nº _____
_____ e **DAP** Jurídica nº _____

_____ **DECLARO**, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda no nome dos sócios, **SÃO PRODUZIDOS EXCLUSIVAMENTE NAS SUAS UNIDADES FAMILIARES DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, SENDO PROIBIDA A INCLUSÃO NAS NOTAS FISCAIS DE PRODUTOS QUE NÃO PROVEM DESTA ORIGEM.**

(MUNICÍPIO/UF), aos _____ dias do mês de _____ de _____.

Assinatura/carimbo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

FORNECEDOR INFORMAL

CREDENCIAMENTO Nº _____/_____

Eu, _____, CPF nº _____, DAP nº _____
_____ **DECLARO**, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, **que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda em nome de meu grupo familiar, são exclusivamente PRODUÇÃO PRÓPRIA, sendo proibida a inclusão em minhas Notas Fiscais de Produtos que não provem desta origem.**

(MUNICÍPIO/UF), aos _____ dias do mês de _____ de _____.

Assinatura

GRUPO INFORMAL

*** No caso de Grupo Informal, todos os integrantes do Grupo deverão entregar a declaração individualmente OU adaptar esta declaração conjuntamente (mencionando todos os nomes, CPFs, DAPs e assinaturas).**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES**

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
FORNECEDOR INDIVIDUAL**

CREDENCIAMENTO Nº _____ / _____

**Eu, _____, CPF nº _____, DAP nº _____
DECLARO, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda em meu nome, são exclusivamente de MINHA PRODUÇÃO PRÓPRIA, sendo proibida a inclusão em minhas Notas Fiscais de Produtos que não provem desta origem.**

(MUNICÍPIO/UF), aos _____ dias do mês de _____ de _____.

Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA _____/_____

PROJETO DE VENDA: FORNECEDORES INDIVIDUAIS (DETENTORES DE DAP FÍSICA/CPF)

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL:					
1. Nome do Proponente:			2. CPF:		
3. Endereço:		4. Município/UF:		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de Entrega dos produtos
			Médio	Total	
OBS: Preço publicado no Edital nº 02/2020 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome:		CNPJ:		Município:	
Endereço:				Fone:	
Nome do Representante Legal:				CPF:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	CPF:		Assinatura do Fornecedor Individual:		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA _____ / _____

**PROJETO DE VENDA - GRUPOS INFORMAIS, AGRICULTORES FAMILIARES
(DETENTORES DE DAP FÍSICA/CPF OU ORGANIZADOS EM GRUPOS)**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE											
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020											
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES											
GRUPO INFORMAL											
1. Nome do Proponente:				2. CPF:							
3. Endereço:				4. Município/UF:		5. CEP:					
6. E-mail (quando houver)				7. Fone:							
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone					
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES											
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP		4. Banco		5. Nº Agência		6. Nº Conta Corrente	
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC											
1. Nome da Entidade:				2. CNPJ:				3. Município			
4. Endereço:								5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail:						7. CPF:					
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS											
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar		2. Produto		3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total			
								Total agricultor			
								Total agricultor			
OBS: * Preço publicado no Edital n 002/2020 (o mesmo que consta na Chamada Pública).								Total do projeto			
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO											
1. Produto		2. Unidade	3. Quantidade		4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto			6. Cronograma de Entrega dos Produtos		
						Total do projeto:					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.											
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal						Fone/E-mail: CPF:			
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal						Assinatura			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA _____ / _____

**PROJETO DE VENDA - GRUPOS FORMAIS, COOPERATIVAS, ORGANIZAÇÕES
PRODUTIVAS (DETENTORES DE DAP JURÍDICA-CNPJ)**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº02/2020					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente:			2. CNPJ:		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade:			2. CNPJ:		3. Município/UF
4. Endereço:					5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail:				7. CPF:	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº 02/2020 (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES
ANEXO VII

RELAÇÃO DOS ITENS E VALOR ESTIMADO

Nº Item	TCE	Descrição	UND	QTD	Valor	Valor Total
1	3705-2	416 - ABACATE Detalhamento: ABACATE - QUINTAL, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, VENDIDO EM QUILOGRAMA	kg - Quilograma	260,00	9,99	2.597,40
2	TCEMT000219	34 - ABOBORA CABOTIA Detalhamento: ABOBORA CABOTIA - LIVRE DA MAIOR PARTE POSSIVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA E DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE, BOA QUALIDADE, INTEIRA, TAMANHO MEDIO, LISA, COM POLPA INTACTA, COM COLORACAO TIPICA DA VARIEDADE. LIVRES DE MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE. VENDIDO EM QUILOGRAMA	kg - Quilograma	280,00	6,19	1.733,20
3	163643-0	31 - ABOBRINHA VERDE Detalhamento: ABOBRINHA - BRASILEIRA, BOA QUALIDADE, E COLORACAO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE INFERMIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, POR QUILOGRAMA	kg - Quilograma	480,00	7,90	3.792,00
4	TCEMT000112	516 - ACAFRAO, CURCUMA EM PÓ - PACOTE DE 500 GRAMAS Detalhamento: ACAFRAO, CURCUMA EM PÓ- PACOTE DE 500 GRAMAS	un - unidade	110,00	64,00	7.040,00
5	00023446	1902 - ALFACE - TIPO CRESPA Detalhamento: ALFACE - TIPO CRESPA, FRESCA, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS,DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINAS E SAS,COM FOLHAS BRILHANTES E SEM PONTOS ESCUROS,BEM DESENVOLVIDA,AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS E CORPOS ESTRANHOS,LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES,NAO DEVENDO ESTAR GOLPEADAS OU DANIFICADAS, CONFORME RESOLUCAO CNNPA N 12 DE 1978, MACO DE 1 UNIDADE	un - unidade	1400,00	6,49	9.086,00
6	00010584	519 - BANANA - (BANANA DA TERRA) Detalhamento: BANANA - (BANANA DA TERRA) COMPRIDA, EM PENCAS,DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS,SEM DANIFICACAO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, VENDIDA EM QUILOGRAMA.	kg - Quilograma	260,00	11,53	2.997,80
7	3695-1	520 - BANANA - MACA Detalhamento: BANANA - MACA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA,	kg - Quilograma	18000,00	10,36	186.480,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

		SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, VENDIDA POR QUILOGRAMA.				
8	3697-8	521 - BANANA - NANICA Detalhamento: BANANA - NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, VENDIDA EM QUILOGRAMA.	kg - Quilograma	400,00	8,30	3.320,00
9	3688-9	69 - BATATA DOCE AMARELA Detalhamento: BATATA DOCE - AMARELA, BOA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICAS OU MECANICAS,(RACHADURAS,CORTES), TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER GRAUDA, VENDIDA EM QUILOGRAMA.	kg - Quilograma	180,00	6,99	1.258,20
10	3736-2	74 - BETERRABA FRESCA COMPACTA E FIRME - PNAE Detalhamento: BETERRABA - OTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES E SUJIDADES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, PESO POR KG.	kg - Quilograma	600,00	7,62	4.572,00
11	3725-7	12364 - BROCOLIS - COMUM, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO Detalhamento: BROCOLIS - COMUM, FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO	kg - Quilograma	190,00	35,00	6.650,00
12	000657 75	592 - CEBOLINHA - FRESCA Detalhamento: CEBOLINHA - FRESCA, DE PRIMEIRA, DE TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, VENDIDO POR MACO.	un - unidade	700,00	4,69	3.283,00
13	3700-1	10591 - CENOURA - DE PRIMEIRA Detalhamento: CENOURA - DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME,SEM LESOES DE ORIGEM SEM RACHADURAS,SEM DANOS FISICOS E MECANICOS,DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA EM SACO PLASTICO ATOXICO,PESO POR QUILO	kg - Quilograma	780,00	9,00	7.020,00
14	000631 77	619 - CHUCHU - DE BOA QUALIDADE Detalhamento: CHUCHU - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORA O UNIFORME, LIVRE DE ENFERMIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADO EM EM SACO PLASTICO, PESANDO APROXIMADAMENTE PESO UNIFORME, VENDIDO POR QUILOGRAMA	kg - Quilograma	360,00	5,99	2.156,40
15	148522-	622 - COENTRO - COR VERDE FRESCA Detalhamento: COENTRO - COR VERDE, FRESCA, HORTALICA LASSIFICADA COR ASPECTO E SABOR	un -	380,00	5,00	1.900,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

	9	PROPRIOS, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS, VENDIDO POR MACO.	unidade			
16	154035-1	632 - COUVE - TIPO FOLHA, FRESCA, COM FOLHAS INTACTAS Detalhamento: COUVE - TIPO FOLHA, FRESCA, COM FOLHAS INTACTAS, DE PRIMEIRA, OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE RESIDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, SEMPASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIOE TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM MACO E EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA.	un - unidade	950,00	7,00	6.650,00
17	00030852	5550 - FILE DE TILAPIA Detalhamento: FILE DE TILAPIA CONGELADO PESANDO EM MEDIA 100 A 120G, INSENTOS DE SUJIDADES, ESPINHAS, PARASITOS, DEVERA SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDARIA E EMBALAGEM PRIMARIA CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO ATOXICO ONDE DEVE CONSTAR PROCEDENCIA, FORNECEDOR, PESO LIQUIDO, DATA DE VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE, vendido em quilograma	kg - Quilograma	240,00	59,22	14.212,80
18	148523-7	12365 - INHAME Detalhamento: INHAME - DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME ETC, ISENTO DE ENFERMIDADES INSENTO DE INFERMIDADES, TAMANHO UNIFORME	kg - Quilograma	100,00	9,99	999,00
19	3716-8	694 - LIMAO - TAHITY Detalhamento: LIMAO - TAHITY, OTIMA QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRMA E INTACTA, VENDIDO POR QUILOGRAMA	kg - Quilograma	130,00	8,64	1.123,20
20	157962-2	238 - MAMAO - FORMOSA, OTIMA QUALIDADE, C/ CHEIRO E SABOR - PNAE Detalhamento: MAMAO - FORMOSA, OTIMA QUALIDADE, LIVRE DE CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS AUSENCIA DE SUJIDADES, MOFO, SINAIS DE APODRECIMENTO, SEM DANOS FISICOS	kg - Quilograma	380,00	9,90	3.762,00
21	00011611	699 - MANDIOCA Detalhamento: MANDIOCA PROCESSADA - TIPO BRANCA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, COM ASPECTO UNIFORME NA COLORACAO, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, VENDIDO POR QUILOGRAMA.	kg - Quilograma	1550,00	9,69	15.019,50
22	243086-0	702 - MARACUJA - AZEDO Detalhamento: MARACUJA - AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES,PARASITOS E LARVAS, SEM	kg - Quilograma	250,00	11,50	2.875,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

		DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. VENDIDO POR QUILOGRAMA				
23	3950-0	708 - MEL - ELABORADO POR ABELHAS,A PARTIR DO NECTAR DE FLORES E/O Detalhamento: MEL - ELABORADO POR ABELHAS,A PARTIR DO NECTAR DE FLORES E/OU EXSUDATOS SACARINICOS DE PLANTAS, ISENTO DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, SUJIDADES PARASITAS E DE CORRETIVOS DE ACIDEZ, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADO DE 500G.	un - unidade	120,00	55,00	6.600,00
24	225639-8	712 - MILHO VERDE - EM ESPIGAS Detalhamento: MILHO VERDE - EM ESPIGAS DE BOA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, BANDEIA COM 5 ESPIGAS.	un - unidade	380,00	10,59	4.024,20
25	154034-3	739 - PEPINO, OTIMA QUALIDADE, INTACTO E FIRME Detalhamento: PEPINO, OTIMA QUALIDADE, INTACTO E FIRME, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, POR QUILOGRAMA	kg - Quilograma	120,00	9,41	1.129,20
26	177386-0	7869 - POLPA DE FRUTA - SABOR MANGA Detalhamento: POLPA DE FRUTA - SABOR MANGA, CONGELADA, PASTEURIZADA, INTEGRAL, SEM ADICAO DE ACUCAR, SEM ADICAO DE AGUA, SEM CONSERVANTES, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, ISENTA DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, COM RENDIMENTO MEDIO DE 1 PARTE DE POLPA PARA 6 PARTES DE AGUA, PROPRIA PARA PREPARO DE SUCOS E BEBIDAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL TRANSPARENTE, CONTENDO 100 GRAMA.	un - unidade	3500,00	2,73	9.555,00
27	151145-9	755 - POLPA DE FRUTA - SABOR UVA Detalhamento: POLPA DE FRUTA - SABOR UVA, CONGELADA, PASTEURIZADA, INTEGRAL, SEM ADICAO DE ACUCAR, SEM ADICAO DE AGUA, SEM CONSERVANTES, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, ISENTA DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, COM RENDIMENTO MEDIO DE 1 PARTE DE POLPA PARA 6 PARTES DE AGUA, PROPRIA PARA PREPARO DE SUCOS E BEBIDAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL TRANSPARENTE, CONTENDO 100 GRAMA.	un - unidade	3500,00	3,17	11.095,00
28	421814-0	749 - POLPA DE FRUTA - SABOR ABACAXI Detalhamento: POLPA DE FRUTA - SABOR ABACAXI, CONGELADA, PASTEURIZADA, INTEGRAL, SEM ADICAO DE ACUCAR, SEM ADICAO DE AGUA, SEM CONSERVANTES, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, ISENTA DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, COM RENDIMENTO MEDIO DE 1 PARTE DE POLPA PARA 6 PARTES DE AGUA, PROPRIA PARA PREPARO DE SUCOS E BEBIDAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL TRANSPARENTE, CONTENDO 100 GRAMA.	un - unidade	4100,00	3,05	12.505,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

29	421815-9	750 - POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA Detalhamento: POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA, CONGELADA, PASTEURIZADA, INTEGRAL, SEM ADICAO DE ACUCAR, SEM ADICAO DE AGUA, SEM CONSERVANTES, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, ISENTA DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, COM RENDIMENTO MEDIO DE 1 PARTE DE POLPA PARA 6 PARTES DE AGUA, PROPRIA PARA PREPARO DE SUCOS E BEBIDAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL TRANSPARENTE, CONTENDO 100 GRAMA.	un - unidade	4300,00	3,39	14.577,00
30	421823-0	751 - POLPA DE FRUTA - SABOR CAJU Detalhamento: POLPA DE FRUTA - SABOR CAJU, CONGELADA, PASTEURIZADA, INTEGRAL, SEM ADICAO DE ACUCAR, SEM ADICAO DE AGUA, SEM CONSERVANTES, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, ISENTA DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, COM RENDIMENTO MEDIO DE 1 PARTE DE POLPA PARA 6 PARTES DE AGUA, PROPRIA PARA PREPARO DE SUCOS E BEBIDAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL TRANSPARENTE, CONTENDO 100 GRAMA.	un - unidade	4700,00	2,95	13.865,00
31	421828-0	752 - POLPA DE FRUTA - SABOR GOIABA Detalhamento: POLPA DE FRUTA - SABOR GOIABA, CONGELADA, PASTEURIZADA, INTEGRAL, SEM ADICAO DE ACUCAR, SEM ADICAO DE AGUA, SEM CONSERVANTES, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, ISENTA DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, COM RENDIMENTO MEDIO DE 1 PARTE DE POLPA PARA 6 PARTES DE AGUA, PROPRIA PARA PREPARO DE SUCOS E BEBIDAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL TRANSPARENTE, CONTENDO 100 GRAMA.	un - unidade	4800,00	2,49	11.952,00
32	177709-2	753 - POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJA Detalhamento: POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJA, CONGELADA, PASTEURIZADA, INTEGRAL, SEM ADICAO DE ACUCAR, SEM ADICAO DE AGUA, SEM CONSERVANTES, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, ISENTA DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, COM RENDIMENTO MEDIO DE 1 PARTE DE POLPA PARA 6 PARTES DE AGUA, PROPRIA PARA PREPARO DE SUCOS E BEBIDAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL TRANSPARENTE, CONTENDO 100 GRAMA.	un - unidade	5050,00	7,05	35.602,50
33	132563-9	3383 - POLPA DE FRUTA - SABOR MORANGO Detalhamento: POLPA DE FRUTA - SABOR MORANGO, CONGELADA, PASTEURIZADA, INTEGRAL, SEM ADICAO DE ACUCAR, SEM ADICAO DE AGUA, SEM CONSERVANTES, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, ISENTA DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, COM RENDIMENTO MEDIO DE 1 PARTE DE POLPA PARA 6 PARTES DE AGUA, PROPRIA PARA PREPARO DE SUCOS E BEBIDAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL TRANSPARENTE, CONTENDO 100 GRAMA.	un - unidade	3400,00	3,82	12.988,00
34	00011609	754 - POLPA DE FRUTA - SABOR TAMARINDO Detalhamento: POLPA DE FRUTA - SABOR TAMARINDO, CONGELADA, PASTEURIZADA, INTEGRAL,	un - unidade	1500,00	2,99	4.485,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES

		SEM ADICAO DE ACUCAR, SEM ADICAO DE AGUA, SEM CONSERVANTES, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, ISENTA DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS, COM RENDIMENTO MEDIO DE 1 PARTE DE POLPA PARA 6 PARTES DE AGUA, PROPRIA PARA PREPARO DE SUCOS E BEBIDAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL TRANSPARENTE, CONTENDO 100 GRAMA.				
35	343376-5	771 - REPOLHO - BRANCO Detalhamento: REPOLHO - BRANCO, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, OTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, VENDIDO EM QUILOGRAMA	kg - Quilograma	730,00	7,99	5.832,70
36	3692-7	773 - RUCULA - FRESCA Detalhamento: RUCULA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, VENDIDO EM MACOS.	un - unidade	360,00	6,50	2.340,00
37	5762-2	777 - SALSA - FRESCA Detalhamento: SALSA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES SUJIDADES, PARASITAS E LARVA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, VENDIDA EM MACOS.	un - unidade	950,00	5,00	4.750,00
38	3711-7	12097 - TANGERINA - PONKAN Detalhamento: TANGERINA - PONKAN, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, PESO POR QUILO.	kg - Quilograma	500,00	9,99	4.995,00
39	3713-3	377 - TOMATE Detalhamento: TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, COM POLPA FIRME E INTACTA, VENDIDO POR QUILOGRAMA	kg - Quilograma	340,00	10,99	3.736,60
40	159438-9	793 - TOMATE - CEREJA Detalhamento: TOMATE - CEREJA, BOA QUALIDADE, GRAUDA, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE RESIDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARA SITAS E LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE, VENDIDO POR QUILO	kg - Quilograma	210,00	14,18	2.977,80

R\$ 451.537,50 - QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL E QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
SETOR DE LICITAÇÕES**

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO
DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS
FORMAIS)**

O(A) (nome do Grupo Formal) _____,

CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede, _____ neste ato
representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda)

_____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e conforme Resolução CD/FNDE Nº 21 de 16 de novembro de 2021, artigo 39 ou outra legislação que venha a substituí-la, que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, ____/____/____

Assinatura